



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOGOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – JEM’S
SETOR DE CULTURA EVENTOS E DESPORTO**

REGULAMENTO ESPECÍFICO– XXXIII JEM’S - 2019 - QUEIMADA

Art 1º - A competição será regida observando-se o Regulamento Geral dos JEM’S-2019 e o Regulamento Específico convencionado para a prática da queimada.

Artº 2º - Os participantes envolvidos diretamente na competição deverão comparecer ao local da disputa 01 (uma) hora antes do início da partida para confirmação das equipes e outras providências necessárias. **Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o início do 1º jogo do dia.**

Artº 3º - Caso haja envolvimento de atletas, de responsáveis ou de qualquer pessoa envolvida com a escola participante do evento, que possa prejudicar o bom andamento da competição, a entidade escolar ficará sujeita a julgamento conforme o Art 1º do Regulamento Geral.

Artº 4º - A competição será disputada no gênero masculino e feminino, nas categorias **pré mirim**: até 10(dez) anos, (nascidos a partir do ano 2009); **mirim**: até 12(doze) anos, (nascidos a partir do ano 2007); e **infantil**: até 14 anos, (nascidos a partir ano 2005).

- a. - As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Valendo 03(três) pontos para o vencedor.
- b. Em caso de empate, na partida, haverá uma prorrogação de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, o queima ouro definirá a equipe vencedora. (valendo 02(dois) pontos para o vencedor).

Artº 5º - As equipes serão compostas por **12 (doze) atletas, sendo, no mínimo 04 (quatro) em quadra** para o andamento da partida, tendo sempre um(a) atleta na área dos(as) queimados(as), o(a) qual só poderá ser substituído(a) pelo(a) atleta da sua equipe que for queimado(a).

§ 1º – O número mínimo de atleta em quadra está condicionado a não existência de atletas, em condição de jogo, no banco de reservas.

§ 2º - Todos(as) atletas presentes e inscritos terão que participar ativamente do jogo, observando-se a participação mínima baseada em 20% da partida.

§ 3º - As substituições somente serão realizadas com autorização da arbitragem.

Artº 6º - A área de jogo terá a dimensão da quadra de voleibol. A linha central, as laterais e as de fundo se prologam, delimitando as áreas para a recepção combinada e para o arremesso da bola. (Área técnica e a área ativa).

§ **Único**: - A área técnica será exclusivamente restrita a arbitragem, aos(as) atletas e ao(a) técnico(a) esportivo escolar e ou assistente técnico das equipes, observando-se o Artº 3º do deste Regulamento.

Artº 7º - A equipe de arbitragem será composta de 02 árbitros e 02 anotadores(as). No caso de ausência de membro(s) da arbitragem, o jogo poderá acontecer com, no mínimo, um árbitro e um anotador(a).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOGOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – JEM’S
SETOR DE CULTURA EVENTOS E DESPORTO**

Artº 8º - A bola utilizada na competição é a bola tipo dente de leite (comum), do SCED/SME.

Artº 9º - O arremesso da bola será com uma ou com as duas mãos. Exceto em caso de “salvamento”

Art 10º - Estando de posse da bola, a mesma deverá ser arremessada em direção ao(a) adversário(a); ou ao(a) companheiro(a). Neste último caso, até 5(cinco) vezes.- Combinado. (letra “c” do Art 12).

§ 1º - A bola vindo da área do(a) queimado(a), se não for dominada, poderá queimar um(a) atleta da mesma equipe.

§ 2º - Se o(a) atleta **se livrar** da bola pisando qualquer linha demarcatória da quadra ou saindo da área ativa, a bola voltará ao(a) arremessador(a). **Havendo queima, a jogada será normal.**

Artº 11º - Será considerado queima quando a bola bater em algum(a) atleta e tocar no chão. **Exceto se este(a) atleta for o(a) queimado(a).**

§ 1º - Se a bola bater em mais de um(a) atleta e tocar ao chão, será considerado queimado(a) somente o(a) aquele(a) em que a bola bateu por último.

§ 2º - No caso de algum(a) atleta segurar a bola que bateu em outro(a) ou outros(as) atleta(s), não haverá queima, devendo o arremesso ser efetuado pelo(a) que estiver de posse da bola.

Artº 12º - Os casos abaixo caracterizam falta e a bola será devolvida a outra equipe:

- a** – Pisar as linhas demarcatórias da quadra. ou sair da área técnica durante o jogo, sem autorização da arbitragem.
- b** – Arremesso a bola em rosca horizontal
- c** - Quando uma equipe combinar ou tentar combinar pela 6ª (sexta) vez no mesmo lance
- d** – Arremessar a bola **propositalmente** em direção ao rosto do(a) adversário(a)
- e** – Dirigir-se a arbitragem, ao adversário ou a torcida de forma desrespeitosa.

§ Único: - As faltas enquadradas nas letras “**d**” e “**e**” acarretarão na saída do(a) atleta do jogo, por 02 (dois) minutos. A reincidência nesse tipo de falta acarretará na eliminação do(a) atleta da partida, devendo o(a) mesma ser substituído(a), observando-se os 2 minutos para a substituição.

Artº 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão e/ou pela Comissão Técnica Desportiva.